



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA PGJ/CG Nº 4, DE 17 DE JULHO 2024

Altera a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 1, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre critérios de aferição de regularidade de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para fins de acumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento SEI nº 19.04.3190.0050124/2024-17,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 1, de 13 de maio de 2024, do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para os fins de concessão de licença compensatória por acumulação de acervo, considera-se em situação irregular o membro que tem sob sua responsabilidade três ou mais feitos externos ou internos com prazos vencidos há mais de 15 dias.”
.....” (NR)

.....

“Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 1º de setembro de 2024.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**NELSON FARACO DE FREITAS
CORREGEDOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/07/2024, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1324729** e o código CRC **59BF4A50**.

19.04.3190.0050124/2024-17